

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

**PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903**

**FAX Nº 231-1518**

PROCESSO CEE Nº : 188/95 - Reautuado em 29-04-96

INTERESSADA: Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Jahu

ASSUNTO: Calendário Escolar de 1995 - (Relatório de Atividades)

RELATOR : Cons. Eduardo Storópoli

PARECER CEE Nº 222/96 - CETG - "D" - APROVADO EM 22-05-96

COMUNICADO AO PLENO EM 29-05-96

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Jahu encaminhou o Relatório Anual das atividades desenvolvidas em 1995 em cumprimento ao disposto na Deliberação CEE 02/75.

1.2 APRECIÇÃO

O Relatório foi analisado pela Equipe Técnica de Orientação e Controle dos Estabelecimentos Isolados de Ensino Superior do CEE que o considerou, formalmente, em ordem, por atender aos quesitos normativos do CEE e aos ditames regimentais.

As atividades se desenvolveram normalmente, respeitando os termos do respectivo Calendário Escolar, devidamente aprovado em época oportuna quando previa 193 dias letivos anuais e aulas com 50 minutos de duração, atendendo ao disposto na Deliberação CEE nº 20/86.

A Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Jahu desenvolveu suas atividades nesse período com 19 professores e 142 alunos matriculados no curso que mantém (Enfermagem e Obstetrícia).

2. CONCLUSÃO

Por atender às disposições vigentes, toma-se conhecimento do Relatório Anual de 1995 da Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Jahu, sem prejuízo de eventuais verificações que se fizerem necessárias.

São Paulo, 17 de maio de 1996.

**a) Cons. Eduardo Storópoli**  
**Relator**

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Bernardete Angelina Gatti, Eduardo Storópoli, Eraldo Aurélio Franzese, José Mário Pires Azanha e Luiz Roberto Dante.

Sala das Sessões, em 22 de maio de 1996.

**a) Cons<sup>o</sup> José Mário Pires Azanha**  
**Presidente**